



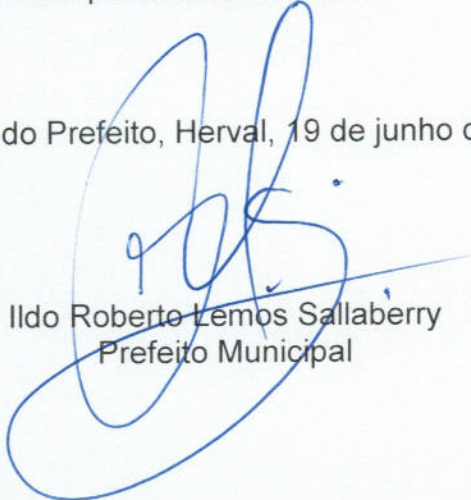
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**DESPACHO:**

O Prefeito Municipal de Herval, nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial n.º 011/2023, destinado a escolha da melhor proposta de preço unitário para a contratação de horas máquina, em cumprimento ao Despacho Interlocutório do Processo de Representação n.º 024683-0200/23-2 que concedeu tutela de urgência para determinar que o Executivo Municipal suspenda o processo licitatório no estado em que se encontrar e se abstenha de firmar contrato decorrente deste certame até que a Corte de Contas analise o mérito da representação, decide **SUSPENDER** o presente Pregão Presencial no estado em que se encontra.

A homologação da ata, os prazos para manifestações, para a assinatura de contrato e demais atos ainda pendentes somente serão retomados mediante novo despacho nestes autos.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de junho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal